

nadas com o controlo da gestão e racionalização dos recursos humanos das Administrações Públicas, no Centro de Competências “Avaliação de Intervenções e Entidades Públicas”. Exercício de atividades de auditoria em todos os organismos da Administração Pública, bem como de apoio técnico especializado nas áreas da gestão e de apoio à atividade de inspeção;

Em 2011 — Chefe de Divisão do Núcleo de Informação, Relações Públicas e Protocolo da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça — prestação de assessoria aos membros do governo, bem como, aos serviços e organismos da área da justiça, no âmbito de atividades de comunicação e de relações públicas. Promover e assegurar a gestão do atendimento e a prestação de informação ao público através da recolha, produção e disponibilização de conteúdos informativos da área da justiça. Coordenação das atividades de gestão da identidade, da comunicação e da imagem institucional do Ministério da Justiça. Coordenação e realização de iniciativas culturais no âmbito do Ministério da Justiça, ou em articulação com outros organismos da Administração Pública;

De 2003 a 2010 — Inspetora da carreira especial de Inspeção, da Inspeção-Geral de Finanças — desempenho de funções relacionadas com o controlo da gestão e racionalização dos recursos humanos das Administrações Públicas, no Centro de Competências “Avaliação de Intervenções e Entidades Públicas”.

4 — Trabalhos Realizados:

Avaliação de serviços públicos no âmbito do PRACE — Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado — por Despacho n.º 1037/2005, de 19 de dezembro, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, ficando afeta ao Grupo de Trabalho do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações;

Controlo da contratação de trabalhadores estrangeiros ou apátridas na Administração Pública;

Controlo da caducidade de procedimentos concursais na Administração Central do Estado;

Participação nos trabalhos realizados no âmbito da Secção Especializado de Avaliação de Serviços (SEAV) do Sistema de Controlo Interno (SCI) — Avaliação de Serviços Heteroavaliação;

Elaboração de um Guião de avaliação, do alinhamento dos objetivos operacionais nos subsistemas — SIADAP;

Controlo do cumprimento da legalidade, em matéria de gestão de recursos humanos das Administrações Públicas;

Auditorias à aplicação do SIADAP em serviços e organismos da Administração Central;

Elaboração de um “Guião para auditorias à aplicação do SIADAP”;

Participação no grupo de trabalho responsável pela elaboração do “Manual de Políticas e Procedimentos de Gestão da IGF”.

5 — Formação Profissional:

SIADAP

Gestão Estratégica das Organizações

Gestão por Objetivos

Introdução ao Controlo Financeiro

310251532

Direção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 2330/2017

Faz-se público, nos termos e para efeitos do artigo 18.º e do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março que SOPRED — Sociedade de Proteção, Recuperação & Desenvolvimento Mineiro do Vale do Gaia, S. A., requereu a atribuição de direitos de concessão de exploração de depósitos minerais de quartzo e feldspato, numa área denominada “Ceara”, localizado na freguesia de Vendas da Vela, concelho e distrito da Guarda, ficando a corresponder-lhe uma área de 74,1842 hectares, delimitada pela poligonal cujos vértices, se indicam seguidamente, em coordenadas no sistema PT-TM06/ETRS89:

Vértice	X (m)	Y (m)
1	71162,848	85315,428
2	71312,851	85090,432
3	71252,862	84570,434
4	71032,858	84830,428
5	71187,855	84945,431
6	70947,850	85280,424
7	70312,861	84915,414
8	70347,858	85080,414

Vértice	X (m)	Y (m)
9	70148,008	85706,302
10	70567,685	85778,898
11	71479,088	85642,091
12	71507,841	85590,432

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito com o devido fundamento, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso. Subsidiariamente, no mesmo prazo de 30 dias, são convidadas outras partes interessadas a apresentarem um pedido concorrente para efeitos no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março.

O aviso, o pedido, e as plantas estão patentes para consulta, na página eletrónica desta Direção-Geral e dentro das horas de expediente, poderão ser objeto de consulta na Direção de Serviços de Minas e Pedreiras desta Direção-Geral, sita na Av. 5 de Outubro, n.º 208, 6.º andar, (edifício Santa Maria), 1069-203 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidos as reclamações.

8 de fevereiro de 2017. — A Subdiretora-Geral, *Cristina Lourenço*.
310255672

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 1927/2017

Certificado de reconhecimento de qualificação de reparador e instalador de parquímetros n.º 301.25.16.6.22

Ao abrigo do artigo alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro e para efeitos da aplicação da Portaria n.º 978/2009, de 1 de setembro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro, e das disposições da Portaria n.º 299/86, de 20 de junho, é reconhecida a qualificação à empresa:

Soltráfego — Soluções de Trânsito, Estacionamento e Comunicações, S. A.

Avenida Comendador Ferreira de Matos, 779

4450-125 Matosinhos

na qualidade de reparador e instalador estando autorizado a realizar a Primeira Verificação a parquímetros novos ou sujeitos a alteração de tarifário, da informação impressa ou reproduzida pelo respetivo ecrã, apenas dos modelos de que seja detentor de aprovação de modelo, e a colocar a respetiva marca própria, abaixo indicada, e os símbolos do controlo metrológico, nos locais de selagem previstos nos respetivos esquemas de selagem constantes nos processos de aprovação de modelo que se encontram arquivados no Instituto Português da Qualidade. Nos parquímetros reparados poderá proceder à selagem apenas com a marca própria, deixando os parquímetros em funcionamento, devendo solicitar de imediato ao OVM qualificado o respetivo controlo metrológico.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

É revogado o certificado de reconhecimento de qualificação de reparador e instalador de contadores de tempo de estacionamento n.º 301.25.14.6.007 de Soltráfego — Soluções de Trânsito, Estacionamento e Comunicações, S. A., publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 81 de 28 de abril de 2014.

22 de julho de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *J. Marques dos Santos*.

